



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13373 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA;

b) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA; e

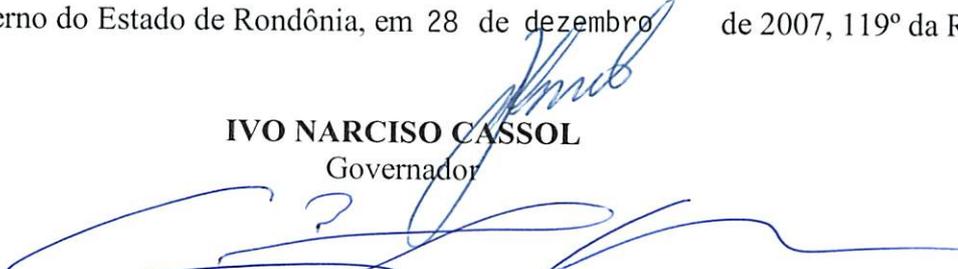
c) MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11796, de 9 de setembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDINALDO DA SILVA LUSTOZA**  
Secretário de Estado da Educação